



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 655/SEGJUD.GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a permuta entre os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Cláudio Mascarenhas Brandão, no âmbito da Subseção I e Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando o disposto no art. 60 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho,

considerando o teor do Ofício TST.GMVMF/GMCMB Nº 001/2014,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a permuta entre os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Cláudio Mascarenhas Brandão, no âmbito da Subseção I e Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, **a partir de 1º de fevereiro de 2015.**

§1º O Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho receberá, na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, os processos vinculados ao Excelentíssimo Senhor Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão.

§2º O Excelentíssimo Senhor Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão receberá, na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, os processos vinculados ao Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho